



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

Modalidade:		Termo de Colaboração
	X	Termo de Fomento
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE		Nº DA PARCERIA Chamamento público
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade Instalação de placas Solares.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO –CHAMAMENTO PÚBLICO Início: 29/12/2022		
DATA DA VISITA: 27/11/2023		
LOCAL DA VISITA: RUA SETE DE SETEMBRO, nº 954, CENTRO, SÃO VICENTE DO SUL/RS		
OBJETIVO DA VISITA: Verificar o cumprimento das metas especificadas nos planos de trabalho, bem como o andamento do trabalho desenvolvido na Instituição Beneficente Lar da Amizade.		

RECEBIDO EM 28/11/23
ASS: Fozille
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

RELATÓRIO:

No dia 27 de novembro de 2023 às 8:h, comparecemos na Instituição Lar Da Amizade Ana Rita Vargas , Gilda Maria Nunes e Francini Saccol membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, na oportunidade fomos recebidas por uma das funcionárias Susana de Bacco que foi muito atenciosa nos mostrando todas as repartições . Percebemos o carinho e atenção que a mesma tem com os idosos um carinho reciproco por parte dos idosos também. Percebemos que a Entidade já esta em clima de natal com algumas decorações para alegrar e animar os que ali habitam. A visita in loco foi comunicada e autorizada pela Sra. Maria Beatriz Cecconi Deon, a qual é presidente da Instituição. No momento da visita , averiguamos que o recurso que é repassado pela Administração Pública está sendo aplicado de acordo com o plano de Trabalho. Constatamos que a entidade esta atendendo 18 asilados. Cabe salientar que todos muito bem cuidados e bem atendidos, entre eles encontra-se uma senhora com 104 anos de idade, relatamos também que são 9 homens e 9 mulheres, ambiente acolhedor e aconchegante para as pessoas que necessitam de acolhimento e cuidados. Pautamos que no momento a entidade conta com 10 funcionários sendo 6 de carteira assinada e 4 contratados. Cabe salientar que para atendimento dos idosos a entidade utiliza a contribuição dos próprios idosos conforme previsto no Estatuto do idoso que estabelece que as instituições podem contar com até 70% do valor do benefício da aposentadoria . As reformas ampliações e manutenções são cobertas por coletas através de promoções realizadas pela própria entidade e também pelo Lyons Club, Rotary club, grupo da terceira idade e uma parte das despesas mensais (farmácia , energia, telefone, água , gás , gêneros alimentícios e materiais de limpeza) são custeados parcialmente com os repasses do poder público municipal em convênio celebrado.

Segue, na sequência alguns registros fotográficos do local





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

CONCLUSÃO:

Através da visita técnica pode-se concluir que o objeto da parceria foi realizado de forma adequada levando em consideração as metas, atividades e indicadores constantes no plano de trabalho. Cabe salientar a qualidade na estrutura e na prestação de serviço.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Não foi realizada nenhuma recomendação para entidade.

São Vicente do Sul, 27 de novembro de 2023.

Gilda Maria Nunes
Membro da comissão

Francini S. Sammartin
Membro da Comissão

Ana Rita Vargas
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rosmari Moss Bissaco
GESTOR DA PARCERIA

RECEBIDO EM 20/11/23
ASS: Fobille
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

Chamamento Nº 006/2022		Termo de Colaboração
	x	Termo de Fomento: 002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Beneficente Lar da Amizade		Nº DA PARCERIA 002/2022
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade		
PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 29/12/2022 Fim: 29/12/2023 <p style="text-align: right;">(Período dos 3 repasses – 28/06/23 a 25/09/23) – Conforme Aditivo 02/2022.</p>		

Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art.61. São obrigações do gestor; inciso IV, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

A Instituição Beneficente Lar da Amizade, está localizada na rua: 7 de Setembro nº 575, Centro de São Vicente do Sul, esta instituição possui 17 idosos institucionalizados. Observa-se que os idosos são bem cuidados, com roupas limpas, alimentação adequada, o ambiente é limpo e arejado, conta com profissionais para realizar a limpeza, cuidado com os idosos, preparação da alimentação, ministração da medicação, etc. A Instituição não conta com a oferta dos serviços de terapia ocupacional, enfermagem, fisioterapia, psicologia própria, porém, há contrapartida do município na cedência destes profissionais quando necessário e possível. Destacamos que existe somente uma instituição de acolhimento para idosos no município, sendo imprescindível, pois alguns dos idosos não possuem nenhuma referencia familiar e necessitam de cuidados especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Recursos Oriundos de recursos livre (001), somando os repasses de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas datas e valores supracitados na tabela, ocorrendo todos dentro do período determinado no termo e plano de trabalho.

Referente a despesas indevidas fora do objeto do termo o valor de R\$ 101,53 (cento e um reais com cinquenta e três centavos) despesas paga em 10/08/2023. Sendo assim tem um restante de R\$57,50 referente a despesas indevidas do 2º trimestre e ainda R\$64,60 despesas indevidas no 3º trimestre que totalizam R\$122,10 gastos em despesas bancárias para serem ressarcidos. Os demais recursos foram utilizados para pagamentos de despesas correntes para manutenção das atividades desenvolvidas com os idosos asilados no lar.

Portanto da análise econômico financeira dos recursos utilizados pela OSC, constatamos que os recursos no ponto de vista financeiro foram utilizados de acordo com plano de trabalho apresentado pelo Lar da Amizade, e, os valores que foram gastos fora do objeto foram recolhidos em partes falta ainda a devolução do valor acima citado. No entanto, com relação a suas atividades, atendeu-se em sua plenitude as premissas básicas para o bom desenvolvimento das políticas sociais, assim favorecendo o fortalecimento e sustentabilidade.

A comissão de avaliação e monitoramento recomenda que sejam efetuadas pesquisas de preços para as próximas compras realizadas pela entidade no que tange a medicamentos e gêneros alimentícios, assim perfazendo o princípio da economicidade. Além disso, atentar-se aos medicamentos que são oferecidos pelo SUS, outrora não haverá sentido a compra destes sendo que os mesmos sejam disponibilizados gratuitamente pelo Município, exceto em caso de indisponibilidade, assim, justificando a compra devido à necessidade dos asilados.

Cumprе ressaltar que a Comissão de Monitoramento analisou as notas e comprovantes fiscais , inclusive recibos com data documento e valor emitidos em favor da OSC e CNPJ, todos em conformidade com o termo.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento esteve na Entidade , fazendo a Visita in Loco conforme tange a Lei Federal 13.019/2014 art.58, em 27/11/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

CONCLUSÃO:

Através da análise de prestação de contas, pode-se concluir que os recursos repassados a Instituição Beneficente Lar da Amizade de São Vicente do Sul, foram gastos conforme plano de trabalho apresentado.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que ao realizar as compras, que seja realizado a pesquisa de preço, considerando o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal.

São Vicente do Sul, 27 de novembro de 2023.

Gilda Maria Nunes de Almeida
MEMBRO DA COMISSÃO

Francini M. Saccol Sanmartin
MEMBRO DA COMISSÃO

Ana Rita Vargas
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSMARI MOSSI BISSACO
GESTOR DA PARCERIA

RECEBIDO EM 28/11/23
ASS:
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CHAMAMENTO N°006/2022		Termo de Colaboração
	x	Termo de Fomento: 002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Beneficente Lar da Amizade		Nº DA PARCERIA 002/2022
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade		
PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 29/12/2022 Fim: 29/12/2023		
Período dos 3 repasses - 28/06/2023 a 25/09/23 CONFORME ADITIVO 002/2022 -		

Em análise de Requerimento da prestação de contas do Lar da Amizade de São Vicente do Sul, conforme documentação entregue sob protocolo nº 23089 (3º Trimestre) entregue ao Gestor da Parceria em 21/11/2023, condizente com cronograma de entrega seria em 08/11/2023.

Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange a respeito da prestação de contas dos termos celebrados entre os Órgãos Públicos e Organizações da Sociedade Civil (OSC), no tocante a prestações de contas passamos a análise:

Conforme estabelece o prazo para entrega de prestação de contas deste trimestre, sendo o prazo limite para a entrega 30 úteis a partir do último dia do mês subsequente ao repasse final sendo que os repasses do período referentes ao 3º trimestre (três parcelas) foram repassadas de acordo com o termo de Fomento.

Conforme análise dos relatórios e documentos referentes aos gastos financeiros efetuados conforme anexos abaixo:

RECEBIDO EM: 23/11/23
ASS: *F. S. M.*
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

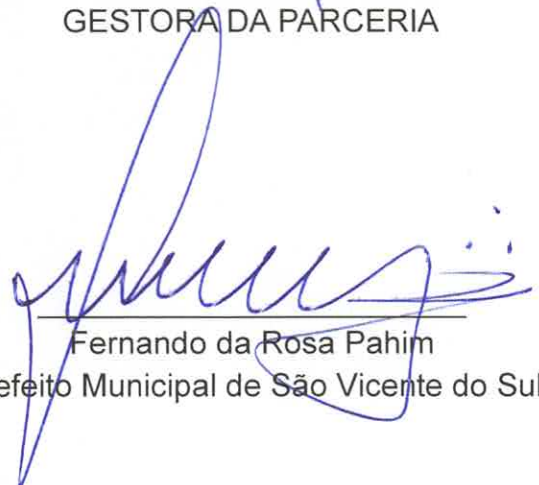
Assim, também tendo em vista a análise da execução financeira, a qual foi analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e emitido relatório de monitoramento e avaliação, onde observa-se que os recursos, repassado a Instituição Beneficente Lar da Amizade de São Vicente do Sul, foram gastos conforme plano de trabalho apresentado. Porém, destaca-se a necessidade da devolução do valor total de R\$ 122,10 reais (R\$ 57,50 do 2º trimestre + 64,60 do 3º trimestre) referente a despesas bancárias acumuladas, o que se caracteriza como despesa indevida, fora do objeto. Também, ressalta-se a importância em realizar pesquisa de preço, quanto a aquisição de medicamentos, considerando o princípio da economicidade. Sendo assim, sou de parecer favorável a aprovação da prestação de contas, seguindo o Art. 72 da Lei Federal 13019/2014, avaliada como, regular, sendo de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetos e metas estabelecidas no plano de trabalho.

São Vicente do Sul, 28 de novembro de 2023.

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021



Rosmari Mossi Bissaco
Secretária de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação
GESTORA DA PARCERIA



Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal de São Vicente do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONFERÊNCIA FINANCEIRA
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE
PERÍODO: 3º TRIMESTRE DE 2023

BANCO DO BRASIL AG.: 3765-E CC: 6061-X

			Saldo em 12/06/2023:	171,06	C
06/07/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Empenho nº 190/2023 / Ordem de pagamento nº 1034/2023 (6ª parcela)	5.000,00		C
10/07/2023	A L DE LIMA	DANFE Série: 1 Nº: 7003	1.630,98		D
10/07/2023	CORSAN	Fatura nº 100018993184202306	822,67		D
10/07/2023	RGE	NF Série: 0 Nº: 41259085	86,19		D
10/07/2023		NF Série: 0 Nº: 41287887	358,36		D
13/07/2023	DAIANE ZUCUNI CAZORLA	DANFE Série: 1 Nº: 89	1.554,08		D
13/07/2023		Tarifa	11,50		D
			Saldo em 31/07/2023:	707,28	C
03/08/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Empenho nº 190/2023 (7ª parcela)	5.000,00		C
08/08/2023	A L DE LIMA	DANFE Série: 1 Nº: 7066	1.605,11		D
08/08/2023	DAIANE ZUCUNI CAZORLA	DANFE Série: 1 Nº: 96	1.379,23		D
08/08/2023	RGE	DANFE Série: 0 Nº: 44372431	203,79		D
08/08/2023	RGE	DANFE Série: 0 Nº: 44445725	459,78		D
08/08/2023	CORSAN	Fatura: 100018993184202307	753,80		D
08/08/2023		Tarifa	11,50		D
10/08/2023		Depósito*	101,53		C
10/08/2023		Tarifa Depósito	7,10		D
			Saldo em 31/08/2023:	1.388,50	C
15/09/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Empenho nº 190/2023 (8ª parcela)	5.000,00		C
15/09/2023	A L DE LIMA	DANFE Série: 1 Nº: 7148	1.793,61		D
15/09/2023	CORSAN	Fatura: 100018993184202308	753,80		D
15/09/2023	RGE	DANFE Série: 0 Nº: 47563065	160,63		D
15/09/2023	RGE	DANFE Série: 0 Nº: 47617510	435,65		D
15/09/2023	LILIAN TRINDADE	DANFE Série: 055 Nº: 780	38,59		D
15/09/2023	LILIAN TRINDADE	DANFE Série: 055 Nº: 775	112,79		D
15/09/2023	DAIANE ZUCUNI	DANFE Série: 1 Nº: 104	1.047,76		D
15/09/2023		Tarifa	34,50		D
			Saldo em 30/09/2023:	2.011,17	C

*Depósito, conforme Anexo IV, pelo proponente por DESPESAS INDEVIDAS.

Os valores dos extratos bancários estão em conformidade com as Notas Fiscais recebidas pelo ente.

Layene Vieira Mossi
Oficial Administrativa
Portaria nº 352/2018

São Vicente do Sul, 23 de novembro de 2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LAR DA AMIZADE - RECURSO 002/2022					
	Repassse	Despesas	data	Documento	Observações
Saldo	R\$ 171,06				
7º PARCELA	R\$ 5.000,00		06/07/2023	7.264	REPASSE DO PERIODO
ANZELMO DE LIMA & CIA		R\$ 1.630,98	10/07/2023	2.070	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
CORSAN		R\$ 822,67	10/07/2023	71001	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 86,19	10/07/2023	71002	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 358,36	10/07/2023	71003	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
DAIANE ZUCUNE		R\$ 1.554,08	13/07/2023	71.301	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
TARIFA BANCÁRIA		R\$ 11,50	13/07/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
saldo em 31/07/23	R\$ 707,28				
8º PARCELA	R\$ 5.000,00		03/08/2023		REPASSE DO PERIODO
ANZELMO DE LIMA & CIA		R\$ 1.605,11	08/08/2023	02070	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
DAIANE ZUCUNI		R\$ 1.379,23	08/08/2023	20379	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 203,79	08/08/2023	80802	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 459,78	08/08/2023	80803	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
CORSAN		R\$ 753,80	08/08/2023	80804	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
TARIFA BANCÁRIA		R\$ 11,50	08/08/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
Pagamento diversos	R\$ 101,53		10/08/2023	376.500	
TARIFA BANCÁRIA		R\$ 7,10	10/08/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
saldo em 10/08/2023	R\$ 1.388,50				
9º PARCELA	R\$ 5.000,00		15/09/2023		REPASSE DO PERIODO
ANZELMO DE LIMA & CIA		R\$ 1.793,61	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
CORSAN		R\$ 753,80	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 160,63	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 435,65	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
GAFARMA LILIN TRINDADE		R\$ 38,59	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
GAFARMA LILIN TRINDADE		R\$ 112,79	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
DAIANE ZUCUNI		R\$ 1.047,76	15/09/2023		DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
TARIFA BANCÁRIA		R\$ 11,50	15/09/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
TARIFA BANCÁRIA		R\$ 11,50	15/09/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
TARIFA BANCÁRIA		R\$ 11,50	15/09/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
saldo em 30/09/2023	R\$ 2.011,17				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL



São Vicente do Sul
A Terra Boa do Centro-oeste Gaúcho

CEP 91420-000
Fone (55) 3257 1313/1314
www.saovicentodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

